

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 03/2019**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – *Campus Camaquã*, CNPJ nº 10.729.992/0006-50 torna pública a abertura de inscrições para a presente chamada e convida os interessados para apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

### **1. OBJETIVO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – *Campus Camaquã* faz saber que receberá PROPOSTAS que ofereçam apoio para realização do evento 10ª Feira de Ciências de Camaquã – FECIC, promovido pelo IFSul - *Campus Camaquã*, na forma e condições estabelecidas no presente Edital de Chamada Pública, das 8 às 17 horas, horário de Brasília, do dia 20 de Agosto de 2019 até o dia 29 de Setembro de 2019, no endereço Rua Ana Gonçalves da Silva, 901, Bairro Olaria, Camaquã – RS, sala 109, onde serão recebidos os envelopes, por via postal SEDEX ou pessoalmente, contendo a Documentação.

### **2. OBJETO**

**2.1** O objeto do presente edital consistirá em:

**2.1.1** Doação de brindes para distribuição gratuita (canetas, chaveiros, material de escritório, canecas, camisetas, blocos de anotações, mochila, *bottons*, adesivos, crachás, dentre outros);

**2.1.2** Doação de 150 medalhas e 40 troféus em acrílico;

**2.1.3** Fornecimento de 300 pastas personalizadas com a identidade visual do evento, impressão 4x0, tamanho aberto A4, gramatura mínima 120g/m<sup>2</sup>;

**2.1.4** Fornecimento de 300 camisetas personalizadas com a identidade visual do evento;

**2.1.5** Empréstimo de aquecedor de água para chimarrão 15l.

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**2.1.6** Fornecimento de erva mate 20 unidades de pacotes de 1kg.

**2.1.7** Fornecimento de alimentação aos participantes, incluindo utensílios e pessoal para servir, respeitadas as condições sanitárias e de higiene, considerando o público de 300 pessoas:

**a) Eixo 1 - Salgados:**

- Bolachas;
- Brotinho;
- Mini pizza;
- Salgadinhos (coxinhas, risoles, pastéis, empadas, croquetes);

**b) Eixo 2 – Doces:**

- Bolos (nega maluca, aipim, cenoura);
- Cucas;
- Biscoitos;
- Docinhos (brigadeiro, beijinho, etc.).

**c) Eixo 3 - Bebidas:**

- Café em pó;
- Caixa de chá;
- Sucos;
- Água mineral com e sem gás;
- Refrigerante;
- Açúcar;
- Adoçante.

**d) Eixo 4 – Descartáveis:**

- Copo plástico 100mL;
- Copo plástico 300mL;
- Guardanapo de papel;
- Colheres plásticas para café;
- Pratos ou bandejas.

**2.2** O projeto consiste na realização da 10ª Mostra de Ciências Exatas e suas interfaces onde serão realizadas diversas ações como exposição de trabalhos científicos, palestras, minicursos, apresentações culturais, dentre outras atividades, com o propósito de promover a cultura científica regional, melhorando o aprendizado dos alunos e aproximando a comunidade local do IF Sul, possibilitando parcerias para o desenvolvimento da região.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** Serão deferidas as inscrições para empresas que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

**3.1.1. Condição Geral:** Pessoas Jurídicas em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e demais normas legais a que estejam sujeitas.

**3.1.2 Condições Específicas:** Não poderão participar deste edital as empresas que possuem vínculo contratual com o Instituto.

**3.1.3** As pessoas jurídicas que descumpriram obrigações assumidas em editais de patrocínio anteriores, nos últimos 2 (dois) anos, estão impedidas de participar desta seleção.

**3.2** Serão aceitas propostas para a 10ª FECIC das 8 às 17 horas, horário de Brasília, do dia 20 de agosto de 2019 até o dia 29 de setembro de 2019.

**3.3** As inscrições serão recebidas através do endereço eletrônico [fecic@camaqua.ifsul.edu.br](mailto:fecic@camaqua.ifsul.edu.br) ou no Departamento de Administração e Planejamento do *Campus Camaquã* situado na Rua Ana Gonçalves da Silva, 901 - Olaria, Camaquã - RS, nos dias úteis, no horário compreendido das 10h às 12h e das 14h às 17h em envelope fechado contendo a designação de seu conteúdo conforme especificado:

**Envelope: Inscrição e Documentação**

**Chamada Pública 03/2019**

**3.4** Não serão aceitas propostas submetidas por outro meio que não sejam os especificados neste edital, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 3.2.

**3.5** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

**3.5.1** Formulário de inscrição preenchido, disponível nesta chamada (Anexo I):

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**3.5.2** Cópia da cédula de identidade do responsável;

**3.5.3** Cópia do CPF do responsável;

**3.5.4** Cópia do CNPJ da empresa;

**3.5.5** Negativa de débitos junto à União, estados e municípios, dentro do prazo de validade.

**3.6** A inscrição torna-se sem efeito, quando a pessoa jurídica não disponibilizar os documentos solicitados.

**Parágrafo único:** Caso exista interesse e participação no mesmo item, terá prioridade a primeira proposta recebida pelo IFSul – Câmpus Camaquã, considerando informações do e-mail institucional ou protocolo de recebimento.

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**4.1** A divulgação das propostas inscritas deverá ser feita antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar no portal [www.camaqua.ifsul.edu.br](http://www.camaqua.ifsul.edu.br).

**4.2** As empresas participantes poderão interpor recurso até as 17 horas do dia 01 de outubro de 2019 através de mensagem eletrônica (e-mail) para [fecic@camaqua.ifsul.edu.br](mailto:fecic@camaqua.ifsul.edu.br).

**4.3** O resultado final será divulgado no dia 01 de outubro de 2019 no portal [www.camaqua.ifsul.edu.br](http://www.camaqua.ifsul.edu.br).

**4.4** Após a aprovação e divulgação do resultado a comissão organizadora da X FECIC entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

**4.5** A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

## 5. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

**5.1** Para fins no disposto neste edital, considera-se:

**5.1.1 Apoio:** relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

**5.1.2 Apoiador:** pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

**5.1.3 Evento:** instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

**Parágrafo único:** O apoio referido no item 5.1.1 não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSul.

**5.2** Ao(s) apoiador(es) será proporcionado:

**5.2.1** Veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;

**5.2.2** Espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;

**5.2.3** Citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento;

**5.2.4** Alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do apoiador durante no máximo 15 minutos em cada turno;

**5.2.5** Inclusão de materiais do apoiador no encarte oficial do evento, desde que previamente aprovados pelos organizadores do evento.

## 6. DO JULGAMENTO

**6.1.** Da comissão: a avaliação das propostas apresentadas será feita por comissão, especialmente constituída por portaria, composta de 3 servidores que serão responsáveis pela avaliação/qualificação técnica.

**6.2** A comissão fará a avaliação técnica verificando se os critérios exigidos estão corretamente utilizados.

**6.3** Os suprimentos doados poderão oferecer características superiores a aquelas relacionadas, conforme critério da comissão de avaliação técnica.

**6.4** Serão desclassificadas empresas e/ou instituições que não atenderem às exigências deste Edital.

**6.5** É facultado ao IF Sul, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

**6.6** Não se considerará, como critério de classificação e nem de desempate, qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital.

## 7. CRONOGRAMA

**7.1** As etapas que seguem este edital, são descritas abaixo:

| <b>Etapa</b>                                | <b>Prazo</b> |
|---|--------------|
| Início do recebimento de propostas          | 20/Agosto    |
| Término do recebimento de propostas         | 29/Setembro  |
| Divulgação da lista das propostas inscritas | 29/Setembro  |
| Análise das propostas                       | 30/Setembro  |
| Divulgação do resultado preliminar          | 30/Setembro  |

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| Data limite para envio de interposição de recursos | 01/Outubro                  |
| Divulgação do resultado final                      | 01/Outubro                  |
| Prazo para execução do apoio                       | 02/Setembro a<br>04/Outubro |
| Período de realização da feira                     | 02-04/Outubro               |

**7.2** A homologação dos resultados e sua divulgação, dar-se-ão através do site <http://www.camaqua.ifsul.edu.br>.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** As empresas participantes poderão interpor recurso até as 17 horas do dia 01 de Outubro de 2019 através de mensagem eletrônica (e-mail) para [fecic@camaqua.ifsul.edu.br](mailto:fecic@camaqua.ifsul.edu.br).

**6.2.** Os recursos interpostos serão analisados pela comissão de avaliação;

**6.3.** Recursos intempestivos não serão analisados;

**6.4.** Não serão consideradas como recurso, as solicitações alheias ao objeto deste Edital.

## **9. DA ENTREGA DA DOAÇÃO**

**9.1** A empresa e/ou instituição fará a entrega da doação nas dependências do IF Sul Campus Camaquã em tempo hábil para a realização do evento, considerando o prazo de 02 de Setembro a 04 de Outubro de 2019 e as especificidades de cada item.

**9.2** A falta da entrega no prazo estabelecido, implicará na desistência e a empresa ou instituição seguinte, com avaliação técnica aprovada, será admitida.

**9.3** A falta de entrega no prazo estabelecido implicará no impedimento da empresa e/ou instituição de participação no próximo edital de chamada pública.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS.

**10.2** Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital.

**10.3** O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**10.4.** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Camaquã, RS, 20 de agosto de 2019.

---

Tales Emilio da Costa Amorim  
Diretor-geral

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**ANEXO I**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**  
**Campus Camaquã**

**ANEXO I – Ficha de Inscrição**  
**CHAMADA PÚBLICA 03 de 2019**

| <b>DADOS PESSOAIS</b>             |                     |                                  |
|-----------------------------------|---------------------|----------------------------------|
| NOME COMPLETO:                    | DATA DE NASCIMENTO: | CPF:                             |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL:             |                     |                                  |
| BAIRRO:                           | CIDADE:             |                                  |
| TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:   | CEP:                | EMAIL:                           |
| <b>DADOS JURÍDICOS</b>            |                     |                                  |
| RAZÃO SOCIAL:                     | DATA DE FUNDAÇÃO:   | CNPJ:                            |
| ENDEREÇO COMERCIAL:               |                     |                                  |
| BAIRRO:                           | CEP:                | CIDADE:                          |
| EMAIL:                            |                     | TELEFONE RESIDENCIAL OU CELULAR: |
| <b>MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO</b> |                     |                                  |
| ITEM                              |                     |                                  |

---

Assinatura